



**Estado de Pernambuco**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Portaria nº. 084/2014

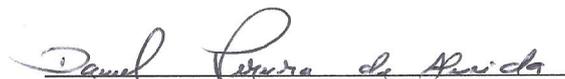
O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso das atribuições legais, considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do processo nº. 1160135-8, em que se julgou ilegal a concessão da aposentadoria em favor de MARIA DE JESUS CABRAL, graças ao apontamento de dispositivo constitucional incabível, RESOLVE:

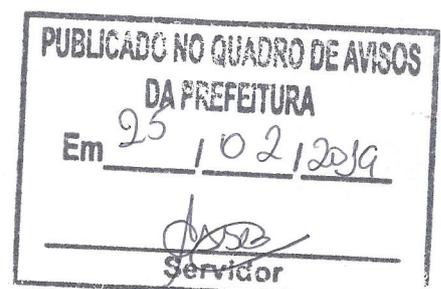
**Art. 1º.** Anular a Portaria nº. 037/2011, de 1º de abril de 2011.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Vertente do Lério, 25 de fevereiro de 2014.

  
Daniel Pereira de Almeida  
Prefeito





*Estado de Pernambuco*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria nº 084/2014, de 25de FEVEREIRO de 2014, a qual anulou a Portaria 037/2011, relativo a Sra. MARIA DE JESUS CABRAL, foi publicada no quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério.

Vertente do Lério, 25 de fevereiro de 2014.

*Izael dos Santos Pessoa*

Izael dos Santos Pessoa

Secretario de Administração

